

Artigo 2º — Para os estabelecimentos industriais instalados no perímetro a que se refere o artigo 1º desta lei, independente da licença metropolitana de localização industrial de que trata o Capítulo IV da Lei nº 1817, de 27 de outubro de 1978 e observadas as demais normas federais, estaduais e municipais pertinentes, a concessão da licença de Operação pelos órgãos competentes dependerá:

I — da comprovação de operacionalização dos sistemas de tratamento de efluentes líquidos; de disposição e/ou tratamento de resíduos sólidos e de atendimento de eventuais acidentes com produtos tóxicos, quando for o caso; e
II — da comprovação de que a carga de poluentes lançada na atmosfera não será responsável pela alteração da qualidade do ar.

Artigo 3º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio dos Bandeirantes, 8 de janeiro de 1993.

LUIZ ANTONIO FLEURY FILHO

Ernesto Lozardo

Secretário de Planejamento e Gestão

Édis Milaré

Secretário do Meio Ambiente

Cláudio Ferraz de Alvarenga

Secretário do Governo

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 8 de janeiro de 1993.

LEI Nº 8.212, DE 8 DE JANEIRO DE 1993

Dá denominação ao Parque Estadual Turístico da Cantareira

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º — Passa a denominar-se "Alberto Lofgren" o Parque Estadual Turístico da Cantareira, situado na Capital.

Artigo 2º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 8 de janeiro de 1993.

LUIZ ANTONIO FLEURY FILHO

Édis Milaré

Secretário do Meio Ambiente

Cláudio Ferraz de Alvarenga

Secretário do Governo

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 8 de janeiro de 1993.

LEI Nº 8.213, DE 8 DE JANEIRO DE 1993

(Projeto de lei nº 863/91, do deputado Luiz Carlos Neves)

Dá denominação a unidade de saúde em Carapicuíba

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º — Passa a denominar-se "Adauro Ribeiro" a Unidade Básica de Saúde do Jardim Santo Estevão, em Carapicuíba.

Artigo 2º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 8 de janeiro de 1993.

LUIZ ANTONIO FLEURY FILHO

Vicente Amato Neto

Secretário da Saúde

Cláudio Ferraz de Alvarenga

Secretário do Governo

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 8 de janeiro de 1993.

LEI Nº 8.214, DE 8 DE JANEIRO DE 1993

(Projeto de lei nº 92/92, do deputado Afanásio Jazadji)

Dá denominação a estabelecimento de ensino situado em Itapeverica da Serra

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º — Passa a denominar-se "Prof. Dr. Eurico da Silva Bastos", a Escola Estadual de 1º Grau Pedra Lisa da Serra, em Itapeverica da Serra.

Artigo 2º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 8 de janeiro de 1993.

LUIZ ANTONIO FLEURY FILHO

Fernando Gomes de Moraes

Secretário da Educação

Cláudio Ferraz de Alvarenga

Secretário do Governo

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 8 de janeiro de 1993.

LEI Nº 8.215, DE 8 DE JANEIRO DE 1993

(Projeto de lei nº 190/92, do deputado Israel Zekcer)

Dá denominação a próprio estadual situado em Santo André

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º — Passa a denominar-se "Dr. Arnaldo Belletatto" o edifício onde se encontra instalado o Instituto "Adolfo Lutz", em Santo André.

Artigo 2º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 8 de janeiro de 1993

LUIZ ANTONIO FLEURY FILHO

Vicente Amato Neto

Secretário da Saúde

Cláudio Ferraz de Alvarenga

Secretário do Governo

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 8 de janeiro de 1993.

LEI Nº 8.216, DE 8 DE JANEIRO DE 1993

(Projeto de lei nº 248/92, do deputado Uebe Rezeck)

Inclui no Calendário Turístico do Estado a Feira Agropecuária e Industrial de Leme — Fapil

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º — Passa a integrar o Calendário Turístico do Estado a Feira Agropecuária e Industrial de Leme — Fapil realizada, anualmente, de 29 de agosto a 7 de setembro, em Leme.

Artigo 2º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 8 de janeiro de 1993.

LUIZ ANTONIO FLEURY FILHO

Valdemar Coraucci Sobrinho

Secretário de Esportes e Turismo

Cláudio Ferraz de Alvarenga

Secretário do Governo

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 8 de janeiro de 1993.

LEI Nº 8.217, DE 8 DE JANEIRO DE 1993

(Projeto de lei nº 237/92, do deputado Milton Casquel Monti)

Declara de utilidade pública a entidade que especifica

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º — É declarada de utilidade pública a "Associação de Eventos Culturais", com sede em Sorocaba.

Artigo 2º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 8 de janeiro de 1993.

LUIZ ANTONIO FLEURY FILHO

Manuel Alceu Affonso Ferreira

Secretário da Justiça e da Defesa da Cidadania

Adilson Monteiro Alves

Secretário da Cultura

Cláudio Ferraz de Alvarenga

Secretário do Governo

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 8 de janeiro de 1993.

LEI Nº 8.218, DE 8 DE JANEIRO DE 1993

(Projeto de lei nº 367/92, do deputado João Leiva)

Dá denominação à via de acesso que liga a SP-300 a Guararapes

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º — Passa a denominar-se "Tenente Rio Branco Antunes" a via de acesso que liga a SP-300 a Guararapes.

Artigo 2º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 8 de janeiro de 1993.

LUIZ ANTONIO FLEURY FILHO

Wagner Gonçalves Rossi

Secretário da Infra-Estrutura Viária

Cláudio Ferraz de Alvarenga

Secretário do Governo

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 8 de janeiro de 1993.

LEI Nº 8.219, DE 8 DE JANEIRO DE 1993

(Projeto de lei nº 426/92, do deputado Getúlio Hanashiro)

Institui o Dia Estadual do Esporte Universitário

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º — É instituído o "Dia Estadual do Esporte Universitário" a ser comemorado, anualmente, no dia 18 de setembro.

Artigo 2º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 8 de janeiro de 1993.

LUIZ ANTONIO FLEURY FILHO

Valdemar Coraucci Sobrinho

Secretário de Esportes e Turismo

Cláudio Ferraz de Alvarenga

Secretário do Governo

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 8 de janeiro de 1993.

LEI Nº 8.220, DE 8 DE JANEIRO DE 1993

(Projeto de lei nº 429/92, do deputado Arnaldo Jardim)

Dá denominação à via de acesso que especifica

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º — Passa a denominar-se "José Borges" a Via de Acesso que liga o Município de Alto Alegre à Rodovia "Raul F. Casasco" — SP-419.

Artigo 2º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 8 de janeiro de 1993.

LUIZ ANTONIO FLEURY FILHO

Wagner Gonçalves Rossi

Secretário da Infra-Estrutura Viária

Cláudio Ferraz de Alvarenga

Secretário do Governo

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 8 de janeiro de 1993.

LEI Nº 8.221, DE 8 DE JANEIRO DE 1993

(Projeto de lei nº 452/92, do deputado Mattos Silveira)

Dá denominação a dispositivo de entroncamento de rodovias que especifica

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º — Passa a denominar-se "Arlindo Ringer" o dispositivo de entroncamento da SP-330 com a SP-271, em Cravinhos.

Artigo 2º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 8 de janeiro de 1993.

LUIZ ANTONIO FLEURY FILHO

Wagner Gonçalves Rossi

Secretário da Infra-Estrutura Viária

Cláudio Ferraz de Alvarenga

Secretário do Governo

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 8 de janeiro de 1993.

Diário Oficial
ESTADO DE SÃO PAULO

EXECUTIVO — SEÇÃO I

Jornalista Responsável - Dilson Mezzetti Costa

REDAÇÃO

Rua João Antonio de Oliveira, 152
CEP 03103-902 — São Paulo
Telefones 93-0484 e 291-3344
Telex (011) 63090

Recebimento de Originais até 19 horas

ASSINATURAS — Telefone 291-3344 - Ramais 221 e 239
PUBLICIDADE LEGAL — Telefone 291-3344 - Ramais 270 e 235
VENDA AVULSA — EXEMPLAR DO DIA G\$ 11.000,00 - EXEMPLAR ATRASADO G\$ 22.000,00

FILIAIS — CAPITAL
• ANGÉLICA—JUNTA COMERCIAL — Av. Angélica, 2.582 — em instalação
• REPÚBLICA — Telefone 257-5915 - Estação República do Menô - Loja 516
• SÃO BENTO — Telefone 229-6316 - Estação São Bento do Menô - Loja 517
FILIAIS — INTERIOR
• ARAÇATUBA — (0186) 23-6882 - Ramal 22 - Rua Antonio João, 130
• BAURU — (0142) 24-3852 - Pça. das Cerejeiras, 4-44
• CAMPINAS — (0192) 32-4926 - Rua Ferreira Pantano, 95-1
• GUARATINGUETÁ — (0125) 22-2543 - Rua Frei Lucas, 80
• MARÍLIA — (0144) 33-5163 - Av. Rio Branco, 803
• PRESIDENTE PRUDENTE — (0182) 22-1622 - Av. Manoel Goulart, 2.109
• RIBEIRÃO PRETO — (016) 625-2345 - Ramal 31 - Av. 9 de Julho, 378
• SANTOS — (0132) 4-8187 - Ramal 42 - Rua Marçílio Dias, 27 - 5º andar - Sala 54
• SÃO JOSÉ DO RIO PRETO — (0172) 33-4544 - Ramal 146 - Rua General Gléciano, 3.947
• SOROCABA — Rua 7 de Setembro, 287 - 5º andar - Salas 51 e 52 — em instalação

IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO S.A. IMESP

DIRETOR SUPERINTENDENTE
ANTÔNIO ARNOSTI

DIRETORES EXECUTIVOS

Artes Gráficas: Ladislau Neslinger
Financeiro e Administrativo: José Engelberto de Oliveira
Jornal: Egleiser Lino Mirabelli Grilli

Sede e Administração: Rua da Mooca, 1.921 - CEP 03103-902 - SP - (PABX) 291-3344 - Fax (011) 92-3503